



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Contrato - SEI nº 05/UMUL/2023

Processo nº 23860.021067/2023-58

CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

Nº 05/2023 – Unidade de Produção da Unidade de Saúde da Mulher

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)** e a **Unidade de Produção da Unidade de Saúde da Mulher (UP-UMUL)** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio nº 138/2022 e Documento Descritivo** e o estabelecimento de metas adicionais, que não têm correspondência direta com o convênio, mas são pertinentes para a unidade.

1. DEFINIÇÃO

1.1. O Contrato Interno de Gestão (CIG) é um instrumento de pactuação de metas, indicadores e compromissos presentes no Convênio SUS no âmbito de Unidades de Produção (UPs) que instrumentaliza a instituição na definição de diretrizes claras com foco em resultados. Mais do que um simples dispositivo para desdobramento de metas, é uma ferramenta que possibilita a discussão do estado atual de contratualização dos hospitais.

1.2. Caso seja pertinente para as UPs envolvidas, o CIG pode considerar metas adicionais sem correspondência direta com o convênio.

2. OBJETIVOS

2.1. Com a celebração dos Contratos Internos de Gestão espera-se:

- I - Aprimorar os processos de trabalho assistenciais vinculados às metas pactuadas no Convênio SUS;
- II - Fornecer subsídios para o claro entendimento das metas quanti e qualitativas que estão vinculadas aos serviços oferecidos por cada unidade organizacional;
- III - Comprometer os profissionais atuantes no hospital com o alcance das metas pactuadas no Convênio SUS;
- IV - Aperfeiçoar o fluxo de monitoramento da execução do Convênio por meio da definição de responsabilidades;
- V - Subsidiar processos decisórios da alta governança no que tange à revisão do Convênio SUS.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde:

- I - Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;

- II - Garantir articulação entre as UPs para oportunizar o alcance das metas que possuem interface compartilhada;
- III - Publicizar o CIG de modo a garantir transparência a todos os colaboradores do HC-UFU;
- IV - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos profissionais lotados na(s) unidade(s) organizacional(is) às quais as UP estão vinculadas para o alcance das metas pactuadas no CIG.

3.2. São responsabilidades das Unidades de Produção:

- I - Informar e orientar seus membros quanto aos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFU e a gestão do SUS, afetos à UP, além daqueles firmados neste instrumento;
- II - Envidar esforços, junto aos demais profissionais atuantes na instituição, para o alcance das metas quali e quantitativas definidas neste CIG;
- III - Participar das reuniões do Colegiado Ampliado das Unidades de Produção para compartilhar os pontos relevantes da UP e as ações planejadas para oportunizar o cumprimento das metas contratualizadas;
- IV - Inserir os estudantes de graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas pela UP, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- V - Analisar criticamente os resultados das metas contratualizadas afetas à UP;
- VI - Comprometer-se com a execução das ações propostas para a otimização dos resultados alcançados nas metas contratualizadas e mobilizar os profissionais que não integram a UP para auxiliar na execução destas ações.

4. PACTUAÇÕES RELACIONADAS AO CONVÊNIO 138/2022

A produção média registrada neste CIG tem como parâmetro a produção aprovada nos períodos de junho de 2022 a maio de 2023, segundo informações dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde.

4.1. METAS QUANTITATIVAS

4.1.1. Média Complexidade MAC

| Código | Descrição | Modalidade | Complexidade | Financiamento | Meta Mensal | Produção Média (Físico) | Produção Média (Financeiro) |
|-----------|--|--------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| 20903 | Aparelho Ginecológico | AMBULATORIAL | MC | MAC | 8 | 7 | R\$ 522,75 |
| 21104 | Diagnóstico em Ginecologia e Obstetrícia | AMBULATORIAL | MC | MAC | 16 | 197 | R\$ 505,19 |
| 214 | Diagnóstico por Teste Rápido | AMBULATORIAL | MC | MAC | 10 | 0 | R\$ - |
| 409 | Cirurgia do aparelho geniturinário | AMBULATORIAL | MC | MAC | 17 | 18 | R\$ 3.992,62 |
| 410 | Cirurgia de mama | AMBULATORIAL | MC | MAC | 3 | 0 | R\$ - |
| 310 | Parto e Nascimento | HOSPITALAR | MC | MAC | 62 | 82 | R\$ 52.625,90 |
| 410 | Cirurgia de mama | HOSPITALAR | MC | MAC | 7 | 9 | R\$ 6.546,24 |
| 411 | Cirurgia obstétrica | HOSPITALAR | MC | MAC | 178 | 139 | R\$ 139.739,51 |
| 301010072 | Consulta médica em Atenção Especializada (Ginecologia e Obstetrícia: CBO 225250) | AMBULATORIAL | MC | MAC | 1.820 | 756 | R\$ 7.556,67 |

| | | | |
|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC | 2.121 | 1.207 | R\$ 23.498,76 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|

4.1.2. Alta Complexidade MAC

| Código | Descrição | Modalidade | Complexidade | Financiamento | Meta Mensal | Produção Média (Físico) | Produção Média (Financeiro) |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| 41606 | Cirurgia em oncologia: Ginecologia | HOSPITALAR | AC | MAC | 6 | 2 | R\$ 8.115,25 |
| 41612 | Cirurgia em oncologia: Mastologia | HOSPITALAR | AC | MAC | 3 | 3 | R\$ 8.744,08 |
| TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC | | | | | 9 | 5 | R\$ 16.859,33 |

4.1.3. Média Complexidade FAEC

| Código | Descrição | Modalidade | Complexidade | Financiamento | Meta Mensal | Produção Média (Físico) | Produção Média (Financeiro) |
|-------------------------------------|--|--------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| 301 | Consultas/ atendimentos/ acompanhamentos | AMBULATORIAL | MC | FAEC | 83 | 91 | R\$ 3.235,68 |
| TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC | | | | | 83 | 91 | R\$ 3.235,68 |

4.1.4. Alta Complexidade FAEC

Não existem procedimentos de Média Complexidade FAEC pactuados para a UP-UMUL.

4.2. **METAS QUALITATIVAS**

Entende-se que a responsabilidade pelo cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no Convênio são responsabilidade de todos.

| INDICADORES | Meta Trimestral | Média histórica |
|---|-----------------|-----------------|
| Taxa de Mortalidade Institucional | ≤ 4,01% | 5,22% * |
| Taxa de Ocupação de Leitos | ≥ 85% | 93% * |
| Média de Permanência Leitos Obstétricos | ≤ 2,65 | 4,21 ** |

* A média histórica foi calculada considerando o monitoramento das metas contratualizadas nos três primeiros trimestres de 2023.

** A média histórica foi calculada considerando o monitoramento das metas contratualizadas no terceiro trimestre de 2023.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU/EBSERH
Portaria SEI nº 09, de 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

VIRGÍNIA GRASIELE SILVA DOS SANTOS

Coordenadora da Unidade de Produção da Unidade de Saúde da Mulher do HC-UFU/EBSERH
Portaria - SEI nº 158, 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE DE MORAES ANANIAS ANDRADE

Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do HC-UFU/EBSERH
Portaria-SEI nº 1607, de 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Gerente**, em 28/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 28/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Grasielle Silva Dos Santos, Enfermeiro(a)**, em 01/12/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Moraes Ananias Andrade, Chefe de Unidade**, em 02/12/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34733441** e o código CRC **B690E963**.

Referência: Processo nº 23860.021067/2023-58 SEI nº 34733441